



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 4164-2019

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente e Corregedor), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

Considerando que no item 1 da Resolução Administrativa nº 146/2019 o Pleno referendou a Portaria 579/2019, que continha equívoco na fundamentação quanto ao enquadramento legal da pensão civil em favor de Nara Geysielle Costa Brito, especialmente no tocante ao art.40, § 7º da CF/88, que deveria constar o disposto no inciso II e não inciso I, tendo em vista que o servidor faleceu em atividade e não aposentado;

Considerando a expedição da Portaria GP nº 741/2019 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, retificou a Portaria GP nº 579/2019;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4164-2019;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Retificar o item 1 da Resolução Administrativa nº 146/2019, para que passe a assim constar:

1 - Referendar a Portaria GP nº 741/2019 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, retificou a Portaria GP nº 579/2019, para que passe a assim constar: 'Conceder Pensão Civil à Senhora NARA GEYSIELLE COSTA BRITO pelo período de 4 (quatro) meses, com a cota no percentual de 50% (cinquenta por cento), viúva de HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO, falecido em atividade no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 40, §7º, **inciso II**, da Constituição Federal c/c arts. 215, 217, inciso I, 219, inciso I, 222, inciso VII, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pelas Leis nºs 13.135/2015 e 13.846/2019 e no art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, com efeitos a contar de 18/05/2019, data em que se deu o óbito.'

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)